

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2026**

**PROCESSO SeMAE nº 57/2026**

**PROCESSO SICOM nº 3171/2026**

O SeMAE torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do **tipo Menor Preço Unitário por Item**, através do site <https://compras.empro.com.br/>, pelo sistema "Portal de Compras", objetivando a **Aquisição de ferramentas e materiais para equipe de manutenção civil**, que será regida pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterado pela lei complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até <b>19/06/2026 às 08h30</b> (horário de Brasília)
Abertura da licitação	<b>19/06/2026 às 08h35</b> (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Unitário por item <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Total por item <input type="checkbox"/> Total por lote
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	<b>R\$ 0,01</b> (em relação a proposta de cada licitante)
Participação de ME/EPP	Não diferenciada para o item 13, <b>exclusiva para ME/EPP para os demais itens.</b>
Permitida a participação de consórcio	Sim, observadas as normas constantes no art. 15 da Lei 14.133/2021
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 363.486,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)
Sistema Eletrônico	"Portal de Compras" ( <a href="https://compras.empro.com.br">https://compras.empro.com.br</a> )
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<a href="http://www.riopreto.sp.gov.br">www.riopreto.sp.gov.br</a> ; <a href="https://compras.empro.com.br">compras.empro.com.br</a>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	<a href="https://compras.empro.com.br">compras.empro.com.br</a>
Prazo de entrega	Em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento emitida pelo SeMAE. O prazo da emissão da Ordem de Fornecimento é de até 60 dias, contados da homologação e adjudicação.
Prazo de pagamento	Até 30 (trinta) dias do recebimento e aceitação do objeto pelo SeMAE

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75 de 21 de junho de 2023.

cmj

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de ferramentas e materiais para equipe de manutenção civil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 2 deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no preâmbulo e quando da licitação dividida em lotes ou em lote único formados por mais de um item, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (<https://compras.empro.com.br>).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (<https://compras.empro.com.br>), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao "Portal de Compras" (<https://compras.empro.com.br>) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do "Portal de Compras" (<https://compras.empro.com.br>), utilizar o suporte técnico através do telefone (17) 3201-1234 ou através do e-mail [portalcompras@empro.com.br](mailto:portalcompras@empro.com.br).

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9.1. será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. O(s) item(ns) e lote(s) de valor(es) estimado(s) até R\$ 80.000,00 e aquele(s) relacionado(s) a aquisição de bem(ns) de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ser exclusivos ou poderão contar com cota de até 25% exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição constante no quadro e constante do preâmbulo deste edital e Termo de Referência.

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

cmj

- 2.11.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 2.11.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 2.11.4. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, em caso de itens destinados à participação exclusiva de empresas nessa condição.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Se fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.2. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.3.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
- 4.1.1. valor unitário ou total ou desconto do item;
- 4.1.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 4.1.3. Marca e/ou procedência (podendo ser registrado marca própria).
- 4.1.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, salvo se for o fabricante.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos

cmj

na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.9.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.10.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

**4.10.1.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e hora limite para apresentação de propostas.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.** O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

**5.9.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.9.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

**5.9.2.** Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.9, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

**5.10.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática

**5.10.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor

cmj

da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.10.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**5.11.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.11.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

**5.11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de três minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

**5.12.** Na hipótese de dois ou mais lances com o mesmo valor ou percentual de desconto, será considerado, para fins de classificação, aquele que for registrado primeiro no sistema, observada a ordem cronológica de recebimento.

**5.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.14.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

**5.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

cmj

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**5.18.2.** Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**5.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.19.1.** No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

**5.19.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

**5.19.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.19.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.19.6.** **O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (prospectos/folders/catálogos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.**

**5.19.7.** Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.19.8.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.20.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**5.21.** **A qualquer momento, o pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.**

**5.22.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá, a qualquer tempo, alterar o intervalo mínimo de diferença entre os lances previsto no preâmbulo deste Edital, com vistas a assegurar a efetividade e celeridade da disputa e a condução ordenada do certame.

**5.22.1.** O sistema eletrônico impedirá a aceitação de lances que não observem o intervalo mínimo definido.

**5.22.2.** O intervalo poderá ser alterado ou revogado pelo pregoeiro, mediante aviso aos licitantes no sistema, sempre que necessário ao regular andamento da sessão.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

**6.1.2.** Bolsa Eletrônica de Compras SP (e-sanções), disponíveis em [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) e

**6.1.3.** Sistema de Certidões APF do Tribunal de Contas da União e, disponíveis em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

**6.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição

cmj

de participação.

**6.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

**6.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.6.** No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

**6.7.** Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, também não podendo ser alterado o marca e modelo ofertados

**6.8.1.** ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**6.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo 5 deste edital.

**7.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como **válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.4.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**7.6.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.7.** Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.19.6.

**7.7.1.** Excepcionalmente, os documentos poderão ser enviados por e-mail por solicitação do Pregoeiro, mediante comunicação via chat.

cmj

**7.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

**7.8.1.** A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.8.2.** A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.10.** Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

**7.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem**

**7.7.**

**7.12.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo 5, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**7.13.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**7.14.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**7.15.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.2.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão;

**8.2.2.** prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

**8.2.3.** prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.4.** O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

cmj

- 8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

9.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

9.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e

cmj

criminal:

- 10.2.1.** advertência;
- 10.2.2.** multa;
- 10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.3.1.** para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
- 10.3.2.** para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.
- 10.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.5.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 10.7.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.8.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.9.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.10.** recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios:
- preferencialmente, diretamente no sistema do Portal de Compras;
  - por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacoes@semae.riopreto.sp.gov.br](mailto:licitacoes@semae.riopreto.sp.gov.br);
  - de forma presencial mediante protocolo na Rua Antônio de Godoy, 2181, nesta.
- 11.3.** A ausência de cadastro no sistema de fornecedores ou a não participação em etapas anteriores não impede o exercício do direito de impugnação, em observância ao direito constitucional de petição e ao controle social da administração pública.
- 11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

cmj

contrário, pelo pregoeiro.

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Portal de Compras", cujo relógio é parte integrante da tela do site, obedecendo sempre o horário de Brasília.

**12.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.7.** Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.9.** Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação e na plataforma eletrônico do pregão.

**12.10.** O licitante vencedor, se for o caso, deverá implantar Programa de Integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do Contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.

**12.10.1.** Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no item anterior sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

**12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo 1 - Reserva Orçamentária

Anexo 2 - Termo de Referência

Anexo 3 - Planilha de valores de referência - SeMAE

Anexo 4 - Modelo de Proposta Comercial - Licitante

Anexo 5 - Documentos de Habilitação

Anexo 6 - Modelo de Declarações

Anexo 7 - Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (ME/EPP)

Anexo 8 - Folha de dados

Anexo 9 - Minuta da Ordem de Fornecimento

Anexo 10 - Termo de Ciência e Notificação (TCE-SP)

São José do Rio Preto-SP, 25 de maio de 2026.

**Jaqueline Freitas Reis**  
Diretora interina de Sistema de Água

cmj

**Nota de Reserva**

**310 / 2026**

**21 DE MAIO DE 2026**

---

Orgão .....	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade .....	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ. ....	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMMAE
Elemento Despesa :	30	MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de Despesa.:	42	FERRAMENTAS
Item de Despesa.....:	020	MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIP. P/MANUTENÇÃO EM GERAL
Ficha :	0046	03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000

---

**Valor da Reserva ..... : 335.186,00**

---

**TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS**

---

**Histórico da Reserva :**

**Aquisição de ferramentas e materiais para equipes de manutenção civil, conforme processo 57/2026 e Pregão Eletrônico 41/2026.**

Projeto .....

Dotação Orçamentária..... :	46	03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000
Saldo Anterior da Dotação..... :		10.958.401,27
Valor desta Reserva .....		335.186,00
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva .....		335.186,00
Saldo Atual da Dotação..... :		10.623.215,27

---

Licitação ..... : 41 /2026

Processo ..... : 57 /2026

Emitente ..... : RAMOROZO

Responsável ..... : RAMOROZO

Ordenador .....

**Nota de Reserva**

**311 / 2026**

**21 DE MAIO DE 2026**

---

Orgão .....	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade .....	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ. ....	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMMAE
Elemento Despesa :	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-elemento de Despesa.:	38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
Item de Despesa.....:	001	MÁQUINAS/FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
Ficha :	0049	03.02.17.512.0082.2.161.449052.04.000000

---

**Valor da Reserva ..... : 25.040,00**

---

**VINTE E CINCO MIL E QUARENTA REAIS**

---

**Histórico da Reserva :**

**Aquisição de ferramentas e materiais para equipes de manutenção civil, conforme processo 57/2026 e Pregão Eletrônico 41/2026.**

Projeto .....

Dotação Orçamentária..... :	49	03.02.17.512.0082.2.161.449052.04.000000
Saldo Anterior da Dotação..... :		940.159,37
Valor desta Reserva .....		25.040,00
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva .....		25.040,00
Saldo Atual da Dotação..... :		915.119,37

---

Licitação ..... : 41 /2026

Processo ..... : 57 /2026

Emitente ..... : RAMOROZO

Responsável ..... : RAMOROZO

Ordenador .....

**Nota de Reserva**

**312 / 2026**

**21 DE MAIO DE 2026**

---

Orgão .....	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade .....	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ. ....	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMMAE
Elemento Despesa :	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-elemento de Despesa.:	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Item de Despesa.....:	001	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Ficha :	0049	03.02.17.512.0082.2.161.449052.04.000000

---

**Valor da Reserva ..... : 3.260,00**

---

**TRES MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS**

---

**Histórico da Reserva :**

**Aquisição de ferramentas e materiais para equipes de manutenção civil, conforme processo 57/2026 e Pregão Eletrônico 41/2026.**

Projeto .....

Dotação Orçamentária..... :	49	03.02.17.512.0082.2.161.449052.04.000000
Saldo Anterior da Dotação..... :		915.119,37
Valor desta Reserva .....		3.260,00
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva .....		3.260,00
Saldo Atual da Dotação..... :		911.859,37

---

Licitação ..... : 41 /2026

Processo ..... : 57 /2026

Emitente ..... : RAMOROZO

Responsável ..... : RAMOROZO

Ordenador .....

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO**

Aquisição de ferramentas e materiais para equipe de manutenção civil.

**2) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS**

SICOM	ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTD.
3739	01	Torneira de jardim de metal	<p>Instalação: Parede            Ambiente: Jardim/tanque;            Mecanismo: 3 volta e meia; Comprimento: comprimento do produto 95 mm, altura do produto 119 mm, largura 54 mm;            Acompanha: bucha de redução de ¾</p>	<p>Torneira para jardim (ou tanque/área de serviço) de parede. Composição: ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre, acabamento deve ser cromado bi níquel. Com bica fixa, acionamento com volante tipo cruzeta (3 pontas), o sistema de abertura deve ser rotativo, permitindo o ajuste do fluxo de água.            A torneira deve ser compatível com bitolas de 1/2" (DN 15) e 3/4" (DN 20), atendendo a diferentes necessidades de instalação. A classe de pressão deve variar de 2 a 40 M.C.A., adequado para sistemas de abastecimento com diferentes pressões. A temperatura máxima da água deve ser de 70°C. A embalagem deve incluir 1 torneira, 1 canopla, 1 bucha de redução e 1 bico.            Dimensões do produto devem ser acima de: comprimento de 98 mm, altura de 101 mm e largura de 58 mm, com peso líquido acima de 0,27 kg.            Garantia 12 anos ou mais do produto.            Referência: torneira para jardim com canopla 1130 Nova Pertutti.</p>	UNID.	50
7133	02	Torneira de bancada	<p>Material: aço inoxidável;            Medidas: 50 x 45,2 x 17 cm;</p>	<p>Bica alta; Utilização: cozinha;            Tipo de instalação: mesa; com arejador articulável; Classe de pressão: 2 a 40 M.C.A.; Norma NBR 10281; Mobilidade da bica giratória 360°; Mecanismo de abertura: 1/4 de volta; Bitola entrada água: 1/2" polegada; Acionamento: alavanca; Cor: cromado; Dimensões aproximadas: comprimento do produto: mm, altura do produto: 303 mm, largura do produto: 61 mm;</p>	UNID.	50

				Garantia 10 anos ou mais; Peso acima de 0,500 kg. Torneira para cozinha com bica alta e giratória 360º Docol.		
4779	03	Torneira de parede	Material: aço inoxidável; Montagem: parede Medidas: 50 x 45,2 x 17 cm;	Instalação em parede. Fabricada em ligas de cobre, elastômeros, aço inox e zamac. Possuir arejador articulável. Mobilidade da bica: giratória 360º; mecanismo de abertura: 1/4 de volta; bitola entrada água: 1/2" polegada (com adaptador de 3/4); acionamento: alavanca; possuir acabamento cromado bi níquel. A torneira deve conter anel de retenção. Dimensões acima de: comprimento do produto: 20,2 cm, altura do produto: 28,5 cm, largura do produto: 6,9 cm; garantia 12 anos ou mais; peso acima de 0,500 kg. Classe de pressão: 2 a 40 M.C.A. estar de acordo com a norma NBR 10281. Conteúdo da embalagem: 01 torneira, 01 canopla e 01 adaptador. Torneira para cozinha de parede bica alta Gali Docol.	UNID.	50
37	04	Torneira de pia longa 1/2"	Medidas: Dimensões compactas: altura total de 10,2 cm e largura de 19,5 cm. Modelo: Metal longa de parede;	Utilizado em pia de cozinha ou tanque;	UNID.	50
7131	05	Sifão universal 60 cm	Material: plástico; Cor: Branco; Medidas: 61,3 x 6,6 cm;	Sifão ajustável multiuso; Material: polipropileno; Medida: comprimento máximo: 660 mm comprimento mínimo: 300 mm; Entrada: 2" saída: multi tamanho acompanha anel de borracha; Cor: branco;	UNID.	50
8347	06	Engate flexível metálico 1/2" - 40cm	Material: aço/metálico; Medidas: 60 x 4 x 6 cm; 1 Engate Flexível, 1 Nipel Macho;	Engate flexível metálico 1/2" - 40cm: macho x fêmea material em aço inox AISI 304, deve ser desenvolvida e testada conforme o padrão NBR 14878. O produto deve conter bitola de 1/2", sendo adequado para a maioria das instalações hidráulicas. Na embalagem, deve estar presente 1 ligação flexível e 1 canopla. O produto deve ser capaz de suportar temperaturas de até 90°C. O diâmetro interno da ligação deve ser 8 mm. O comprimento da ligação flexível deve ser de 40 cm. A ligação flexível deve possuir alta resistência à oxidação, deve ser eficiente tanto em baixas	UNID.	50

				quanto em altas pressões de água. Referência: engate flexível aço inox 40 cm 1/2 Docol.		
7307	07	Tubo PVC esgoto 100 mm	Medidas: 100 mm; Cor: Branco; Com anel de borracha; Barra 6 metros;	Utilizado na condução de efluentes sanitários, águas pluviais (chuva) e ventilação em instalações prediais, comerciais e industriais. Fabricados em PVC rígido, eles suportam produtos químicos de limpeza e garantem vedação.	BARRA	50
1000	08	Tubo PVC água fria 25 mm	Medidas: 25 mm; Cor: Marrom; Soldável; Barra 6 metros;	Para conduzir água potável em temperatura ambiente (até 60°C) em instalações hidráulicas, sendo usado em redes que saem da caixa d'água para torneiras, chuveiros e máquinas.	BARRA	50
4596	09	Tubo PVC água fria 32 mm	Medidas: 32 mm; Cor: Marrom; Soldável; Barra 6 metros;	Para conduzir água potável em temperatura ambiente (até 60°C) em instalações hidráulicas, sendo usado em redes que saem da caixa d'água para torneiras, chuveiros e máquinas.	BARRA	50
11540	10	Curva longa 90° água fria 32 mm	Medidas: 32 mm; Cor: Marrom; Soldável;	Uso para alterar a direção da tubulação (em um ângulo reto) de forma suave, reduzindo a perda de carga (perda de pressão) e minimizando a turbulência no fluxo de água.	UNID.	50
10591	11	Curva longa 45° esgoto 100 mm	Medidas: 100 mm; Cor: Branco; Com anel de borracha;	É uma conexão de PVC usada para alterar a direção de tubulações sanitárias (horizontais ou verticais) com suavidade.	UNID.	50
958	12	TE água fria 32 mm	Medidas: 32 mm; Cor: Marrom; Soldável;	Uso para criar uma derivação (ramificação) em uma tubulação principal, permitindo que essa nova saída tenha um diâmetro menor que o cano principal.	UNID.	100
11541	13	Tubo PEAD 1500 mm	Medidas: 1500 mm; Cor: preto; Uso esgoto e drenagem; Corrugado;	Uso para a coleta, transporte e drenagem de efluentes sanitários e águas pluviais;	METRO	24
11543	14	Curva longa PVC Soldável 40 mm esgoto	Medidas: 40 mm; Cor: Branco; Soldável;	Embalagem contendo 1 peça para sistemas de esgoto com durabilidade;	UNID.	50
11544	15	Curva longa PVC Branco 50 mm esgoto	Medidas: 50 mm; Cor: Branco; Com anel de borracha;	Embalagem contendo 1 peça para sistemas de esgoto com durabilidade;	UNID.	50

11547	16	Parafuso para madeira	Bitola: 3,0 x 30 mm; Comprimento: 30 mm; Rosca: 3 mm; Cabeça: 6 mm; Modelo: Chip board cabeça chata; KIT: 1000 Peças; Marca referencia: JOMARCA;	Adequado para superfícies como alvenaria, madeira e MDF;	UNID.	1000
11548	17	Parafuso para madeira	Bitola: 3,0 x 25 mm; Comprimento: 25 mm; Rosca: 3 mm; Cabeça: 6 mm; Modelo: Chip board cabeça chata; KIT: 1000 Peças; Marca referencia: JOMARCA;	Adequado para superfícies como alvenaria, madeira e MDF;	UNID.	1000
11549	18	Parafuso para madeira	Medidas: 3,0 x 14 mm; Comprimento: 14 mm; Diâmetro: 3 mm; Cabeça: 6 mm; Rosca: 3 mm; Modelo: Chip board cabeça chata; KIT: 1000 Peças; Marca referencia: JOMARCA;	Adequado para superfícies como alvenaria, madeira e MDF;	UNID.	1000
11550	19	Parafuso para telha autobrocante	Medidas: 12 x 7/8"; Comprimento: 2.22 cm; Diâmetro: 5.5 mm; Modelo: Autobrocante costura; KIT: 1000 Peças	Adequado para superfícies como alumínio, aço, chapas metálicas e etc.;	UNID.	2000
11551	20	Parafuso brocante para telha	Medidas: 4 x 12; Modelo: Autobrocante Cupped Zincado; Diâmetro: 5.5 mm; Comprimento: 10.16 cm; Parafuso brocante; Forma da cabeça: sextavada;	Adequado para superfícies como alumínio, aço, chapas metálicas e etc.;	UNID.	2000
7134	21	Parafuso para vaso sanitário	Medidas: Bucha 10 mm Quantidade: Kit 2 peças	Superfícies recomendado: vaso sanitário, pia e tanque; Forma da ponta do parafuso: cônica;	UNID.	50
2901	22	Argamassa AC- III	Cor: Universal Peso por saco: 20 kg; Cada 20 kg executa 5 m <sup>3</sup> de piso;	Classificação AC-III de acordo com a NBR 14081-1; para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pastilhas de porcelana, mármore e granitos em áreas	SACOS	50

				internas e externas; Argamassa flexível; Cor cinza; Embalagem: saco de 20kg.		
4684	23	Rejunte cinza	Cor: cinza Peso por pacote: 5 kg; Cada 5 kg executa 15 m <sup>3</sup> de piso	Rejunte para juntas de 1 mm a 10 mm; produto resinado, antimoho; para uso em áreas internas e externas; possuir alta resistência à ação da água; deve ser rejunte tipo 2 - resiste a movimentações da estrutura sem trincar; acabamento superfino; secagem: 24 horas para tráfego leve após a aplicação; cor cinza platina; embalagem de 1kg.	PACOTES	20
11533	24	Rejunte Branco	Cor: branco Peso por pacote: 5 kg; Cada 5 kg executa 15 m <sup>3</sup> de piso	Rejunte para juntas de 1 mm a 10 mm; produto resinado, antimoho; para uso em áreas internas e externas; possuir alta resistência à ação da água; deve ser rejunte tipo 2 - resiste a movimentações da estrutura sem trincar; acabamento superfino; secagem: 24 horas para tráfego leve após a aplicação; cor branca; embalagem de 1kg.	PACOTES	20
11042	24	Espaçador para piso e azulejo	Medidas: 2 mm; Marca referencia: CORTAG-61536; Caixa com 500 unidade;	Utilizado para alinhamento e espaçamento entre as peças;	CAIXA	50
11534	26	Espaçador para piso e azulejo	Medidas: 3mm; Marca referencia: CORTAG-61536; Caixa com 500 unidade;	Utilizado para alinhamento e espaçamento entre as peças;	CAIXA	50
11535	27	Espaçador para piso e azulejo	Medidas: 5 mm; Marca referencia: CORTAG-61536; Caixa com 500 unidade;	Utilizado para alinhamento e espaçamento entre as peças;	CAIXA	50
2086	28	Desingripante	Conteúdo na embalagem: 300 ml; Desingripante spray; Marca referencia: WD40;	Lubrifica componentes travados; Protege contra ferrugem;	UNID.	50
11539	29	Tampa Veipar	Modelo: protetor de parafuso autobrocante; Para telhas metálicas;	Utilizado para vedar os parafusos colocados em telhado;	UNID.	2000
3258	30	Desempenadeira plástico estriada com aba	Medidas: 15 x 26 cm; Material: plástico; Uso profissional;	Utilizado para nivelar, compactar e dar acabamento em rebocos;	UNID.	50
9779	31	Desempenadeira de aço com borracha	Medidas: 10 x 24 cm; Material: aço	Utilizado para rejuntar pisos, azulejos e porcelanato;	UNID.	20

			Característica adicional: Cabo ergonômico (muito confortável) e reforçado; Tipo de Aplicação: Nivelamento e acabamento de massas finas e grossas.			
2589	32	Desempenadeira dentada	Medidas: 10 x 10 x 26 mm; Material: Aço; Ref.: CORTAG-60904;	Utilizado para aplicação de argamassa colante e nivelamento;	UNID.	20
9984	33	Fita crepe para pintura	Para pintura imobiliária; Medidas: 50 x 45 cm;	Medidas aproximadas: 48mm x 50m: referência: 3m.	UNID.	100
9643	34	Cabo extensível telescópico	Medidas: 3 metros, Material: Alumínio;	Cabo Extensor 3 Metros Retrátil Regulável Prolongador Ajustável Extensível Com Furo Telescópico Alumínio Com Rosca Para Pintura;	UNID.	10
4781	35	Rolo de lã	Medidas: 23 cm; Material: Lã; Anti-respingo;	Composição de lã natural com fibra de poliéster;	UNID.	40
4390	36	Tinta spray branco	Embalagem de 350 ml; Cor branca; Marca de referencia: TEK BOND;	Tinta cor branca para pinturas, marcações; Secagem rápida; Tinta acrílica;	UNID.	50
4734	37	Tinta spray preto	Embalagem de 350 ml; Cor preta; Marca de referencia: TEK BOND;	Tinta cor branca para pinturas, marcações; Secagem rápida; Tinta acrílica;	UNID.	50
11571	38	Ponta de bico de pulverizador de tinta sem ar	Airless Sprayer; Material: plástico + metal; Kit: 10 unidades;	Ampla compatibilidade: você receberá 10 peças de diferentes tamanhos de bicos de pulverizador sem ar reversíveis e 10 peças de filtros de pistola sem ar. Esses 10 modelos são 109, 213, 311, 315, 411, 415, 517, 523, 621, 623, 623, respectivamente. A tela do filtro tem cerca de 4,33 polegadas/11 cm, a malha é uniforme. Essas peças da máquina de pulverização pulverizadora sem ar podem ser compatíveis com a maioria das pistolas de pulverização sem ar convencionais, aplicadas em decoração de casa, pintura e decoração industrial de pintura fina.	UNID.	4
11572	39	Kit Bico FFLP Para Airless Com Porta Bico	A pressão de trabalho é 1500bar. O tipo de tinta aceito é: esmaltes sintéticos.	Kit bico FFLP para airless baixo consumo de tinta e acabamento fino. No kit vem 108/308/516 e porta bico padrão RAC X (compatível com todos tipos de airless);	KITS	5

2122	40	Tubo Silicone	Aparência (visual): Pasta translúcida com odor característico; Peso: 270 ml Densidade a 25° C (g/ml): 0,93 a 1,05 Tempo de formação de película: 5 a 15 minutos;	Silicone acético Transparente; Adesivo utilizado na construção civil para vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros etc.; Adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética; Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar;	UNID.	100
10132	41	PU 40	Silicone selante PU40 Fix branco; Peso: 387 gramas;	Ideal para colar e vedar concreto, metais, vidros e madeiras;	UNID.	200
2711	42	Pistola de aplicar silicone	Aplicador de Selante em Alumínio 340 x 210mm Marca de referência: GEDORE RED-R99210000;	Aplicador de selante é indicado para aplicação de silicone com capacidade de 310 ml. Possui tubo em alumínio de fácil manuseio e limpeza;	UNID.	10
11559	43	Arame Recozido 12	Espessura de 2,77 mm para alta resistência em construções; fabricado em aço durável para confiabilidade em obras; Moldável para fácil manipulação durante o uso;	Indicado para uso na construção civil para amarrações de armaduras de concreto armado. Peso do rolo: 20 kg de arame;	KILOS	2000
4222	44	Arame Recozido Trançado 18	Largura: 100 m; Calibre do arame: 18; Tipo de arame: recozido; Material: aço;	Indicado para uso na construção civil para amarrações de Armaduras de concreto armado. Arame Recozido Trançado 18 BWG Fio 1,25mm. Peso do rolo: 1kg;	KILOS	2000
63	45	Prego com cabeça 17x21	Pacote de 1 kg; Medida 17x21 (2" x 11); Material: aço;	O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação, proporcionando excelente rendimento por quilo. Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras.	KILOS	20
65	46	Prego com cabeça 18x27	Pacote 1 kg; Medida 18x27; Material: aço;	O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação, proporcionando excelente rendimento por quilo. Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e	KILOS	20

				construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras.		
64	47	Prego com cabeça 19x36	Pacote de 1 kg; Medida 19x36; Material: aço;	O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação, proporcionando excelente rendimento por quilo. Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras	KILOS	20
11542	48	Kit de Bits parafusadeira	Marca de referencia: Makita D-34849; Medidas: 110 mm; Material: aço;	Pontas que servem para ser acopladas nas parafusadeiras;	KITS	4
11575	49	Bits Ponteiro combinado Parafusadeira	Kit 10 Peças de 100 mm; Material: liga de aço; Marca de referência: Phillips Fenda encaixe 1/4 profissional manutenção e reparos	10 x Bits PH2 e SL6 100 mm; 1 x Estojo para Bits; Material: liga de aço de alta qualidade, com excelente resistência e durabilidade Comprimento: 100 mm — ideal para acessar áreas de difícil alcance Conteúdo do jogo: 10 bits, combinando pontas Phillips e Fenda. Compatibilidade: encaixe padrão de ¼", adequado para a maioria das parafusadeiras e furadeiras.	KITS	5
5336	50	Broca de aço para mandril 10mm (videa)	Medidas: 10 mm; Com bucha de 10 mm; Para concreto;	Perfurações de alta precisão e resistência em materiais duros, como concreto, alvenaria, tijolos, blocos cerâmicos, pedras e mármore	UNID.	10
2465	51	Broca de aço para madeira 6 mm	Medidas: 6 mm; Com bucha de 6 mm; Para madeira; Marca de referencia: MAKITA - D-09743	Para furadeira manual ou de bancada; Brocas para metais e madeira;	UNID.	20
2466	52	Broca de aço para madeira 8 mm	Medidas: 8 mm; Com bucha de 8 mm; Para madeira; Marca de referencia: MAKITA - D-09787	Para furadeira manual ou de bancada; Brocas para metais e madeira;	UNID.	20
11552	53	Broca de aço para madeira 10mm	Medidas: 10 mm; Com bucha de 10 mm; Para madeira; Marca de referencia: MAKITA - D-09824	Para furadeira manual ou de bancada; Brocas para metais e madeira;	UNID.	20

9872	54	Disco de corte diamantado – 350 mm	Diâmetro: 350 mm; Diâmetro do furo: 25.4 mm; para corte de concreto; Marca: MTX;	Para concreto, Diamantado; Com 24 dentes;	UNID.	40
4049	55	Disco de desbaste - 4.1/2"	Disco Desbaste 4.1/2" x 1/4" x 7/8" BDA 50; Ref.: NORTON-66252843686; Marca: NORTON	Diâmetro do furo 7/8; diâmetro do disco 4.1/2"; espessura do disco ¼";	UNID.	40
9634	56	Disco flap – grão 40	Medida: 115 x 22mm (4.1/2 x 7/8 Pol.); Ref.: DISFLEX-09037;	Disco Flap Performance fabricado em óxido de alumínio especial com alta intensidade de lixas, é indicado para desbaste grosso e acabamento em metais ferrosos e aço inox, com alto rendimento e ótimo acabamento. Costado em fibra de vidro de alta resistência.	UNID.	40
11545	57	Escova de aço trançada 100 mm para esmerilhadeira	Escova com Fios de Aço; Folheado em Latão Medida: 100mm; Rosca de Encaixe: M14; Velocidade Máxima: 8500 rpm; Marca de referencia: LITH-LT2452;	Especialmente desenvolvida para o uso em esmerilhadeira, a escova de Aço Trançado do tipo copo é excelente para limpeza e acabamento de peças na sua oficina, sendo possível limpar lugares de difícil de se limpar, seja em metais, madeiras ou borrachas. Principalmente em superfícies planas e de cordões de solda.	UNID.	40
11553	58	Disco para metal – 230 mm	Indicado para uso em metal; Dimensões: Diâmetro: 230mm Espessura: 3mm Furo central: 22,23mm; Marca referência: STAMACO;	Produto reforçado com 2 telas fibra de vidro para reforço - Pode ser usado nas máquinas esmerilhadeira, lixadeira e serra de bancada - RPM (Rotação Máxima): 6.900 - Indicado para uso em metal	UNID.	40
11554	59	Disco para concreto – 230 mm	Indicado para uso em concreto; Medidas: 230x22,33mm; altura do segmento: 13mm; aplicação: Concreto; Marca de referencia: MAKITA - E02967;	Diâmetro 230 mm; altura da banda diamantada 13 mm; Diâmetro do duro central 22,33 mm;	UNID.	40
11556	60	Disco para metal – 6.4 mm	Medidas: 180; Espessura do disco: 6.4 mm; furo do disco: 22,23 mm; Indicado para uso em metal; Marca de referencia: Vonder – VDA 60;	Diâmetro externo do disco de desbaste: 180 mm - 7"   Diâmetro do furo (pol./mm): 22,23 mm - 7/8"   Espessura: 6,4 mm - +/- 1/4"   Grão: G 30   Número de telas do disco: 3   Rotação máxima do disco - rpm: 8.500/min   Segue norma(s) (nome/sigla): ABNT NBR 15230 e	UNID.	40

				ABNT NBR 16245   Massa aproximada (peso) (kg): 0,396 kg		
11555	61	Disco para concreto – 2.8 mm	Espessura do disco: 2.8 mm; Furo do disco: 22.23 mm; indicado para uso em concreto; Marca de referência: MAKITA - B55310;	Medidas: 125x22.23x2.8mm Aplicação: Concreto, Metal, Plástico	UNID.	40
4455	62	Disco para metal – 115 mm	Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos - Diâmetro externo: 115mm - Espessura: 1mm - Diâmetro do furo: 22,22mm - Rotação RPM: 13.370 - Rotação m/seg.: 80 Marca de referencia: STARRETT;	Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos;	UNID.	100
11557	63	Disco diamantado para cerâmica – 230 mm	Rotação: 5.500RPM; Medidas: 230x25,4mm; Indicado para uso em cerâmica; Marca de referência: NORTON – 70184601444;	Diâmetro 230 mm; diâmetro do furo central 25.4 mm; peso 1.65 kg;	UNID.	40
11558	64	Disco diamantado para cerâmica – 180 mm	Diâmetro do Disco: 180mm; Diâmetro do furo: 25,4mm; tipo de Corte: Refrigerado; Bucha de Redução: 22,22mm; Peso: 0,340Kg; Rotação: 8.450rpm; indicado para uso em cerâmica; Marca de referência: CORTAG – 61612;	Desenvolvido para corte de materiais como cerâmica, azulejo, telha e tijolo. Fabricado com material resistente e de qualidade.	UNID.	40
9840	65	Chave de impacto 3/4	Chave de impacto sem fio; encaixe ¾; 02 (duas) baterias 5 ah XR; 01 (um) carregador Bivolt; 01 (uma) bolsa transporte;	Marca de referencia: Dewalt - DCF897B-B3 Sem velocidade de carga: 0-400/1200/1900 RPM Tamanho de transmissão: 3/4" (19mm) Impactos Por Minuto: 0-2400 IPM Máximo De Aperto: 950 Nm.	UNID.	2
11573	66	Parafusadeira de impacto	Parafusadeira de impacto, sem fio; Velocidade máxima de rotação de 3800rpm; Torque máximo: 280Nm.	Alimentação: 20V MAX XR; Torque máximo: 280 Nm; Velocidade sem carga: até 3.800 RPM Impactos por minuto: até 4.200 IPM Mandril: Hexagonal de 1/4" (6,35 mm); Iluminação: 9 LEDs com luz estendida; Modos de velocidade: 3 + gatilho de	UNID.	4

			Inclui 02 baterias de 4 ah XR, carregador bivolt; Mandril 6.35mm; Marca de referencia: Dewalt Dcf860;	controle variável; Itens inclusos no kit: 1 Parafusadeira de Impacto; 2 Baterias 20V XR 4.0Ah; 1 Carregador rápido bivolt 1; Gancho para cinto;		
11570	67	Parafusadeira Impacto Brushless	Parafusadeira de impacto Tipo Brushless; com luz de LED; Marca de referência: DeWalt – DCF850; sem fio; com luz de LED; Comprimento: 44 cm; Largura: 43 cm; Altura: 8 cm; sem carregador e baterias; Marca de referência: DeWalt – DCF850;	O desempenho com seu motor sem escovas que oferece até 205Nm de torque e 3.250 rpm para acionamento de parafusos de grande diâmetro. Ilumina espaços de trabalho escuros para visibilidade aprimorada com a luz de trabalho integrada de 3 LEDs e mantenha seu fluxo de trabalho consistente.	UNID.	2
11490	68	Baterias de Íon de Lítio	Kit com 2 baterias 20V 4.0Ah XR com longa autonomia para uso profissional contínuo; Marca de referencia: DEWALT DCB204-B3;	Tipo de bateria: Íon de Lítio (Li-íon) - Capacidade: 4.0 Ah - Voltagem: 20V MAX* - Peso: aproximadamente 0,617 kg - Indicador de carga: 3 LEDs integrados.	UNID.	4
11574	69	Baú Box Saveiro Cab. Simples - Caixa De Alumínio	LARGURA DE 45 CM (265 LITROS DE CAPACIDADE); PARA SAVEIRO;	Características do baú: 100% da estrutura em alumínio! Sistema de fechadura em inox com chave e duplo trinco interno! Vedação para água e poeira. Sistema de levantamento da tampa por amortecedores. Capacidade de peso sobre a tampa: 150 kg	UNID.	5
5395	70	Caixa Organizadora Grande	Marca de referência: STANLEY - STST14026; Dimensões: 431 x 333 x 88 mm;	Possui 10 peças de compartimento removíveis - Até 1024 possibilidade de configurações - Tampa clara para fácil localização das partes armazenadas - Design para fácil portabilidade - 3 Travas para fechamento seguro, sendo 1 central - Fabricado com material de polipropileno resistente - Ideal para armazenamento de Sortimentos de ferragem pequena;	UNID.	5
005	71	Escada de 6 degraus	MARCA DE REFERENCIA: ROTTERMAN – ESC06180; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; Quantidade de degraus: 6;	Capacidade de carga: 120 kg Material: Fibra de vidro Quantidade de degraus: 6. possui estrutura em fibra de vidro e degraus em alumínio, conta com 6 degraus, sua capacidade de carga é de	UNID.	4

				até 120 kg, pesa apenas 8,00 kg e seus pés são antiderrapante. Por ser uma escada feita em fibra de vidro, não conduz eletricidade. A fibra de vidro é resistente à corrosão, ferrugem e outros danos que podem ocorrer em escadas de metal ou madeira.		
031	72	Escada de 4 degraus	MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; Quantidade de degraus: 4; ALTURA: 1,20 METROS; MARCA DE REFERENCIA: ROTTERMAN – ESCO4120;	A escada ESCO4120 possui 4 degraus, sua capacidade de carga é de até 120 kg, pesa apenas 8,00 kg e seus pés são antiderrapante.	UNID.	4
356	73	Escada plataforma de 2 degraus	MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; Quantidade de degraus: 2; Com rodas e corrimão; MARCA DE REFERENCIA: ROTTERMAN – PAF090;	É confeccionada em fibra de vidro de perfil U, garantindo não apenas resistência e durabilidade, mas também uma experiência de uso segura por ser não condutora de eletricidade. Esse material previne a corrosão e suporta uma carga máxima de trabalho de 150 Kg, tornando-se uma escolha robusta para suas necessidades.	UNID.	4
4081	74	Escada extensiva de 23 degraus	MARCA DE REFERENCIA: WBERTOLO-EAFV23; Escada Extensiva de 23 Degraus; Comprimento fechada: 4,20 m (14 degraus); Comprimento aberta: 7,20 m (23 degraus);	Fibra de vidro isolante — não conduz eletricidade Degraus tipo “D” com apoio seguro Perfil em “U” resistente e sem necessidade de manutenção Não enferruja e não sofre corrosão química Padrão utilizado por empresas de eletricidade e telefonia Extensível de 4,20m a 7,20m Estrutura leve e robusta Carga máxima de 120 kg Ideal para trabalhos profissionais em altura.	UNID.	2
8690	75	Mala de ferramentas	Tamanho 16 pol.; Cor preto e azul; Peso 940 gramas; Comprimento 25,4 centímetros; Largura 40,64 centímetros; Altura 29,21 centímetros; Marca de referência: IRWIN	Resistente a água; Compartimento principal com fecho em zíper; 2 bolsos externos com velcro + 3 internos;	UNID.	10

269	76	Alicate Bomba D'Água	Marca de referência: Vise Grip - IRWIN-1864039; 12 Pol. com Cabo Emborrachado; Aço cromado; Medidas: (1,59 x 9,65 x 31,27 cm)	Com sua mandíbula ajustável e mecanismo de trava de fácil ajuste, o alicate permite um aperto seguro e eficiente em diferentes tamanhos de tubos, canos e conexões. Seu cabo emborrachado proporciona conforto durante o uso prolongado, garantindo um manuseio firme e seguro.	UNID.	10
7647	77	Estrangulador Vazão Tubo Pead	Material: aço, trava de aço mola; Medidas do equipamento: Comprimento 340mm Diâmetro da barra 1/2 Trava em aço mola; Pintura galvanizada esmaga tubos pead até 20mm;	Modelo bloqueador de tubo modelo capa bode; ideal para atender intervenções de saneamento.	UNID.	10
1364	78	Chave Philips 1/4 X 5 Polegada	Cabo anatômico - Cabo plástico de dois componentes - Tamanho: 1/4" x 5" (PH2 x 125mm)	A chave Philips PH2 1/4" x 5" se caracteriza por ter a ponta fina, em formato de cone. É utilizada para apertar ou afrouxar parafusos do tipo fenda cruzada.	UNID.	10
11405	79	Chave de Fenda 1/4 x 5"	Medida: 1/4 x 5 Pol. Cabo anatômico	Chave de fenda cabo verde ideal para soltar e fixar parafusos com formato fenda. Elaborada em aço cromo vanádio, oferecendo maior resistência e vida útil do produto, evitando oxidação/corrosão. Conta com um cabo anatômico em plástico de dois componentes, conferindo conforto e leveza no manuseio.	UNID.	10
8839	80	Chave estriada para abertura de caixas abrigo de hidrômetro	Aplicação: Instalação e manutenção de sistemas hidráulicos com caixas UMA; Material: aço tratado ou metálica;	Uma ferramenta essencial para instalação e manutenção de conexões hidráulicas em caixas UMA, oferecendo praticidade, precisão e segurança no manuseio. Desenvolvida especialmente para alcançar e acionar porcas e conexões internas, ela proporciona torque ideal e encaixe firme, mesmo em locais de difícil acesso.	UNID.	10
8839	81	Alicate universal	Dimensões: 20,3 c x 6,4 l; Largura de corte: 8 polegadas;	Alicate universal 8; Marca de referência: Tramontina; Material do cabo: plástico;	UNID.	10
7642	82	Alicate de cortar tubos de PVC/PEAD	Marca de referência: VONDER-3559042000;	Cortador de tubos de PVC é indicado para corte em tubo de PVC até 42mm.	UNID.	10

			Diâmetro do tubo: 1.5/8" - 42 mm; Possui corpo e cabo metálico;	Possui corpo e cabo metálico proporcionando maior resistência e durabilidade e acabamento com pintura amarela, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com lâmina de aço, que proporciona cortes limpos, rápidos e sem rebarbas.		
10477	83	Folha de serra manual	Marca de referência: Starrett - BS1224; Barra bi-metal unique Aço HSS; Tamanho: 12" (300mm) 24T; 24 dentes;	Combinando alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas rígidas com máxima flexibilidade, esta lâmina pode ser utilizada nas mais exigentes condições de trabalho, onde a mesma fica sujeita a esforços de torção.	UNID.	10
5580	84	Alicate de corte diagonal 6"	Marca de referência: Vonder VDO88; Medidas: 12x540x400mm;	Em Aço Cromo Vanádio Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior durabilidade. Indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos, arames macios e arames duros de no máximo 1,6 mm. Composição: Plástico; metal;	UNID.	10
7907	85	Chave grifo de 8"	Cabo emborrachado; Medidas: 20x5 cm; Material liga de aço; CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 8";	Corpo reforçado no padrão tipo americano, proporcionando durabilidade, estabilidade e performance confiável mesmo em uso contínuo; Ferramenta indispensável para encanadores, instaladores, técnicos e profissionais que precisam de precisão e força em espaços reduzidos;	UNID.	10
2083	86	Turquesa pequena de 6"	ALICATE TORQUES CORTA ARAME 6 POLEGADAS - Comprimento do Alicate: 150mm - Material do Cabo: Borracha - Material da Cabeça: Aço carbono - Tamanho da abertura: 2,0cm - Diferencial do produto: Robusto	O Alicate torquês (turquesa) 6 polegadas é composto de aço carbono e borracha. Ferramenta manual com mandíbulas de corte reto, usado para dobrar e cortar arames, fios; extrair pregos e grampos. Geralmente usado na construção civil para amarrações;	UNID.	10
3663	87	Chave Supressão flexível quadrada	Tamanho: 40 cm; Chave Aplicadora Dispositivo Supressão OB Sextavado flexível;	Aplicador RÍGIDO, com 40 cm de comprimento, para dispositivo OB com CABEÇA QUADRADA, usados para instalar o dispositivo OB e estancar a passagem de água na mangueira de polipropileno (pead).	UNID.	10

10340	88	Chave Aplicadora Dispositivo Supressão	Tamanho: 20 cm; Chave Aplicadora Dispositivo Supressão OB Sextavado rígido;	Aplicador RÍGIDO, com 20 cm de comprimento, para dispositivo OB com CABEÇA SEXTAVADO, usados para instalar o dispositivo OB e estancar a passagem de água na mangueira de polipropileno (pead).	UNID.	10
-------	----	--	--	---	-------	----

**Obs.** O item 68 – Bateria de Íon de Lítio, deverá ser compatível aos equipamentos DeWalt, pois já consta em nosso estoque uma gama de equipamentos que fazem uso desta bateria. Conseqüentemente, os itens 65 - Chave de impacto 3/4, 66 - Parafusadeira de impacto e 67 - Parafusadeira Impacto Brushless, deste Termo de Referência, também devem ser compatíveis às baterias DeWalt afim de facilitar o compartilhamento de bateria e aumentar a eficiência dos serviços.

Imagem do item 1:



Imagem do item 4:

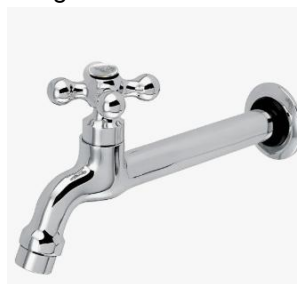


Imagem do item 2:



Imagem do item 5:



Imagem do item 3:



Imagem do item 6:



Imagem do item 13:

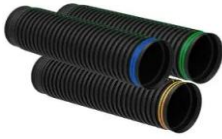


Imagem do item 21:



Imagem do item 16, 17 e 18:

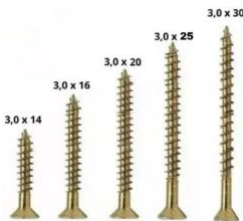


Imagem do item 22:



Imagem do item 19:



Imagem do item 23 e 24:



Imagem do item 20:



Imagem do item 25, 26 e 27:



Imagem do item 28:



Imagem do item 29:



Imagem do item 30:

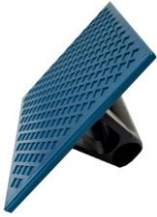


Imagem do item 31:



Imagem do item 32:



Imagem do item 33:



Imagem do item 34:



Imagem do item 35:



Imagem do item 36:



Imagem do item 37:



Imagem do item 38:



Imagem do item 39:



Imagem do item 40:



Imagem do item 41:



Imagem do item 42:



Imagem do item 43:



Imagem do item 44:



Imagem do item 48:



Imagem do item 49:



Imagem dos itens 50:



Imagem do item 56:



Imagem dos itens 51, 52 e 53:



Imagem do item 57:



Imagem do item 54:



Imagem do item 58:



Imagem do item 55:



Imagem do item 59:

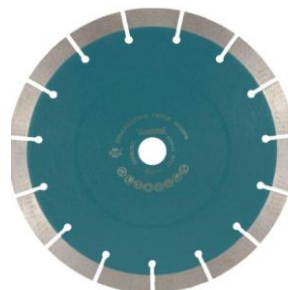


Imagem do item 60:



Imagem do item 64:



Imagem do item 61:



Imagem do item 65:



Imagem do item 62:



Imagem do item 66:



Imagem do item 63:



Imagem do item 67:



Imagem do item 68:



Imagem do item 69:



Imagem do item 70:



Imagem do item 71:



Imagem do item 72:



Imagem do item 73:



Imagem do item 74:



Imagem do item 75:



Imagem do item 76:



Imagem do item 77:



Imagem do item 78:



Imagem do item 79:



Imagem do item 80:



Imagem do item 81:



Imagem do item 84:



Imagem do item 82:



Imagem do item 85



Imagem do tem 83:



Imagem do item 86:



Imagem do item 87:



Imagem do item 88:



### 3) DA PROPOSTA

As propostas deverão conter o custo total discriminando o preço de cada item, já incluídos os custos de fornecimento e de entrega.

As ferramentas e materiais deverão ser entregues nas quantidades estabelecidas pela Fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento emitida pelo SeMAE, no Almoxarifado do SeMAE, localizado no km 4,5 da Rodovia Délcio Custódio da Silva, Zona Rural, São José do Rio Preto - SP, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

**As despesas com transporte serão por conta da CONTRATADA. Todos os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais.**

### 4) DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e aceitação pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento emitida pelo SeMAE.

### 5) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA cumprir integralmente todas as obrigações contidas neste termo de referência.

Garantia de 12 meses dos produtos fornecidos.

### 6) DAS OBRIGAÇÕES DO SEMAE

O SEMAE deverá cumprir as disposições deste termo de referência e:

Exercer a fiscalização das ferramentas entregues.

## 7) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, e o critério de julgamento será pelo MENOR VALOR UNIÁTIO POR ITEM, já considerando os custos diretos e indiretos, acessórios e encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais incidentes sobre o preço e custo de transporte.

## 8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O contrato terá início com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pelo SeMAE;

Da data da apresentação da proposta, em relação aos custos com os insumos necessários a execução dos serviços previstos neste contrato;

Serão desclassificadas as propostas que:

Não atendam às exigências deste termo de referência ou da legislação em vigor, no todo ou em parte;

Apresentarem preços excessivos, ou seja, fora do praticado em mercado.

## 9) MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

São José do Rio Preto, 03 de março de 2026.

**MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS**  
*Chefe da Divisão de Manutenção Civil e Ambiental - Água*

Aquisição de ferramentas e materiais para equipe de manutenção civil.

Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS DE CONSUMO										DATA BASE	16/03/2026
Item	SICOM	Unidade SeMAE	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total	
						Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3			
1	3379	BASE ÁGUA	Torneira de jardim de metal	Unidade	50	R\$ 35,50	R\$ 37,00	R\$ 45,00	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	
2	7133	BASE ÁGUA	Torneira de bancada	Unidade	50	R\$ 75,00	R\$ 79,00	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	
3	4779	BASE ÁGUA	Torneira de parede	Unidade	50	R\$ 75,00	R\$ 79,00	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00	
4	37	BASE ÁGUA	Torneira de pia longa parede	Unidade	50	R\$ 85,00	R\$ 77,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	
5	7131	BASE ÁGUA	Sifão universal 60 cm	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00	
6	8347	BASE ÁGUA	Engate flexível 60 cm	Unidade	50	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	
7	7307	BASE ÁGUA	Tubo PVC esgoto 100 mm	Unidade	50	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	
8	1000	BASE ÁGUA	Tubo PVC Marrom 25 mm	Unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	
9	4596	BASE ÁGUA	Tubo PVC Marrom 32 mm	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 69,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00	
10	11540	BASE ÁGUA	Curva longa 90° 32 mm	Unidade	50	R\$ 16,90	R\$ 18,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 875,00	
11	10591	BASE ÁGUA	Curva longa 45° 100 mm	Unidade	50	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00	

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
12	958	BASE ÁGUA	TE 32 mm	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
13	11541	BASE ÁGUA	Tubo PEAD 1500 mm	M	24	R\$ 4.000,00	R\$ 4.220,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.220,00	R\$ 101.280,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
14	11543	BASE ÁGUA	Curva longa 40 mm	Unidade	50	R\$ 26,00	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
15	11544	BASE ÁGUA	Curva longa 50 mm	Unidade	50	R\$ 33,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
16	11547	BASE ÁGUA	Parafuso madeira 30	Unidade	1.000	R\$ 0,75	R\$ 0,73	R\$ 0,70	R\$ 0,73	R\$ 730,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
17	11548	BASE ÁGUA	Parafuso madeira 25	Unidade	1.000	R\$ 0,70	R\$ 0,68	R\$ 0,65	R\$ 0,68	R\$ 680,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
18	11549	BASE ÁGUA	Parafuso madeira 14	Unidade	1.000	R\$ 0,65	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 0,65	R\$ 650,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
19	11550	BASE ÁGUA	Parafuso brocante para telha	Unidade	2.000	R\$ 0,80	R\$ 0,79	R\$ 3,00	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
20	11551	BASE ÁGUA	Parafuso brocante para telha	Unidade	2.000	R\$ 1,20	R\$ 1,23	R\$ 1,50	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
21	7134	BASE ÁGUA	Parafuso para vaso sanitário	Unidade	50	R\$ 6,00	R\$ 7,14	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
22	2901	BASE ÁGUA	Argamassa AC-III	Unidade	50	R\$ 33,00	R\$ 14,90	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
23	4684	BASE ÁGUA	Rejunte cinza	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
24	11533	BASE ÁGUA	Rejunte Branco	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
25	11042	BASE ÁGUA	Espaçador para piso e azulejo 2 mm	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
26	11534	BASE ÁGUA	Espaçador para piso e azulejo 3 mm	Unidade	50	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
27	11535	BASE ÁGUA	Espaçador para piso e azulejo 5 mm	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
28	2086	BASE ÁGUA	Desingripante	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
29	11539	BASE ÁGUA	Tampa veipar	Unidade	2.000	R\$ 1,24	R\$ 1,27	R\$ 1,20	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
30	3258	BASE ÁGUA	Desempenadeira plástico estriada com aba	Unidade	50	R\$ 22,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
31	9779	BASE ÁGUA	Desempenadeira de aço com borracha	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
32	2589	BASE ÁGUA	Desempenadeira dentada	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 33,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
33	9984	BASE ÁGUA	Fita crepe para pintura	Unidade	100	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 18,00	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
34	9643	BASE ÁGUA	Cabo extensível telescópico	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 162,00	R\$ 170,00	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
35	4781	BASE ÁGUA	Rolo de lã	Unidade	40	R\$ 23,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
36	4390	BASE ÁGUA	Spray branco 350 ml	Unidade	50	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
37	4734	BASE ÁGUA	Spray preto 350 ml	Unidade	50	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
38	11571	BASE ÁGUA	Ponta de bico de pulverizador de tinta	Unidade	4	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
39	11572	BASE ÁGUA	kit bico para AIRLESS	Unidade	5	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
40	2122	BASE ÁGUA	Adesivo de silicone acético	Unidade	100	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
41	10132	BASE ÁGUA	PU 40	Unidade	200	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
42	2711	BASE ÁGUA	Aplicador de silicone	Unidade	10	R\$ 35,00	R\$ 41,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 370,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
43	11559	BASE ÁGUA	Arame recozido 12	KG	2.000	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
44	4222	BASE ÁGUA	Arame recozido trançado 18	KG	2.000	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
45	63	BASE ÁGUA	Prego com cabeça 17x21	kg	20	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
46	65	BASE ÁGUA	Prego com cabeça 18x27	kg	20	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
47	64	BASE ÁGUA	Prego com cabeça 19x36	kg	20	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
48	11542	BASE ÁGUA	Kit de Bits parafusadeira	Unidade	4	R\$ 160,00	R\$ 171,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 680,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
49	11575	BASE ÁGUA	BITS ponteiras combinado	Kits	5	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
50	5336	BASE ÁGUA	Broca de Videia 10 mm	Unidade	10	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
51	2465	BASE ÁGUA	Broca de aço para madeira 6 mm	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
52	2466	BASE ÁGUA	Broca de aço para madeira 8 mm	Unidade	20	R\$ 8,00	R\$ 8,90	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 178,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
53	11552	BASE ÁGUA	Broca de aço para madeira 10mm	Unidade	20	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 280,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
54	9872	BASE ÁGUA	Disco de corte diamantado 350 mm	Unidade	40	R\$ 280,00	R\$ 291,00	R\$ 300,00	R\$ 291,00	R\$ 11.640,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
55	4049	BASE ÁGUA	Disco de desbaste 4.1/2	Unidade	40	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 440,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
56	9634	BASE ÁGUA	Disco flap – grão 40	Unidade	40	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 320,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
57	11545	BASE ÁGUA	Escova de aço trançada 100 mm	Unidade	40	R\$ 37,00	R\$ 40,00	R\$ 28,00	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
58	11553	BASE ÁGUA	Disco para metal 230 mm	Unidade	40	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
59	11554	BASE ÁGUA	Disco para concreto 230x22,33 mm	Unidade	40	R\$ 38,00	R\$ 41,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
60	11556	BASE ÁGUA	Disco para metal 6,4 mm	Unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 17,00	R\$ 19,00	R\$ 760,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
61	11555	BASE ÁGUA	Disco para concreto 2,8 mm	Unidade	40	R\$ 245,00	R\$ 240,00	R\$ 260,00	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
62	4455	BASE ÁGUA	Disco para metal 115 mm	Unidade	100	R\$ 9,00	R\$ 10,20	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
63	11557	BASE ÁGUA	Disco diamantado para cerâmica 230x25,4 mm	Unidade	40	R\$ 90,00	R\$ 90,60	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
64	11558	BASE ÁGUA	Disco diamantado para cerâmica 180 mm	Unidade	40	R\$ 90,00	R\$ 90,60	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
65	9840	BASE ÁGUA	Chave de impacto c/ carregador e baterias	Unidade	2	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.890,00	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
66	11573	BASE ÁGUA	Parafusadeira de impacto c/ carregador e baterias	Unidade	4	R\$ 3.100,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
67	11570	BASE ÁGUA	Parafusadeira de impacto	Unidade	2	R\$ 1.400,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
68	11490	BASE ÁGUA	Baterias de ION de lítio	Unidade	4	R\$ 1.350,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
69	11574	BASE ÁGUA	Baú Box saveiro - Caixa de alumínio	Unidade	5	R\$ 1.880,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
70	5395	BASE ÁGUA	Caixa organizadora grande	Unidade	5	R\$ 155,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 155,00	R\$ 775,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
71	5	BASE ÁGUA	Escada de 6 degraus	Unidade	4	R\$ 390,00	R\$ 395,00	R\$ 450,00	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
72	31	BASE ÁGUA	Escada de 4 degraus	Unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 342,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
73	356	BASE ÁGUA	Escada de 2 degraus	Unidade	4	R\$ 250,00	R\$ 262,00	R\$ 350,00	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
74	4081	BASE ÁGUA	Escada de 23 degraus	Unidade	2	R\$ 1.590,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
75	8690	BASE ÁGUA	Maleta de ferramentas	Unidade	10	R\$ 248,00	R\$ 255,00	R\$ 247,00	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
76	269	BASE ÁGUA	Alicate bomba Dágua	Unidade	10	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
77	7647	BASE ÁGUA	Estrangulador de tubo PEAD	Unidade	10	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
78	1364	BASE ÁGUA	Chave Philips 1/4 X 5 Polegada	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 21,00	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 185,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
79	11405	BASE ÁGUA	Chave de Fenda 1/4 x 5"	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 21,00	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 185,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
80	8839	BASE ÁGUA	Chave estriada	Unidade	10	R\$ 138,00	R\$ 135,00	R\$ 142,00	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
81	3850	BASE ÁGUA	Alicate universal	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 53,00	R\$ 52,00	R\$ 520,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
82	7642	BASE ÁGUA	Alicate de cortar tubos de PVC/PEAD	Unidade	10	R\$ 78,00	R\$ 75,00	R\$ 82,00	R\$ 78,00	R\$ 780,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
83	10477	BASE ÁGUA	Folha de serra manual	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 33,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
84	5580	BASE ÁGUA	Alicate de corte diagonal 6"	Unidade	10	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
85	7907	BASE ÁGUA	Chave grifo de 8"	Unidade	10	R\$ 67,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
86	2083	BASE ÁGUA	Turquesa pequena de 6"	Unidade	10	R\$ 65,00	R\$ 71,00	R\$ 74,00	R\$ 71,00	R\$ 710,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
87	3663	BASE ÁGUA	Chave Supressão flexível quadrada 40 cm	Unidade	10	R\$ 290,00	R\$ 305,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00

Item	SICOM	Unidade	Descrição	Unidade	Aquisição	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Preço Unitário (R\$/unidade)	Valor Mediano Unitário	Valor Mediano Total
		SeMAE				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		
88	10340	BASE ÁGUA	Chave Supressão pequena 20 cm	Unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00

<b>Total Consumo</b>	<b>R\$ 363.486,00</b>
----------------------	-----------------------

\_\_\_\_\_  
 Marcelo Alexandre dos Santos  
 Agente de Saneamento – Téc. Edificações - Chefe de Div. Manutenção Civil e Ambiental

**TIMBRE DA LICITANTE****PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026****ANEXO 4 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Torneira de jardim de metal	UNID.	50			
2	Torneira de bancada	UNID.	50			
3	Torneira de parede	UNID.	50			
4	Torneira de pia longa	UNID.	50			
5	Sifão universal 60 cm	UNID.	50			
6	Engate flexível metálico 1/2" - 40cm	UNID.	50			
7	Tubo PVC esgoto 100 mm	UNID.	50			
8	Tubo PVC água fria 25 mm	UNID.	50			
9	Tubo PVC água fria 32 mm	UNID.	50			
10	Curva longa 90° água fria 32 mm	UNID.	50			
11	Curva longa 45° esgoto 100 mm	UNID.	50			
12	TE água fria 32 mm	UNID.	100			
13	Tubo PEAD 1500 mm	METROS	24			
14	Curva longa PVC Soldável 40 mm esgoto	UNID.	50			
15	Curva longa PVC Branco 50 mm esgoto	UNID.	50			
16	Parafuso para madeira	UNID.	1.000			
17	Parafuso para madeira	UNID.	1.000			
18	Parafuso para madeira	UNID.	1.000			
19	Parafuso para telha autobrocante	UNID.	2.000			
20	Parafuso brocante para telha	UNID.	2.000			
21	Parafuso para vaso sanitário	UNID.	50			
22	Argamassa AC- III	SACOS	50			
23	Rejunte cinza	PACOTES	20			

**TIMBRE DA LICITANTE****PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026****ANEXO 4 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
24	Rejunte Branco	PACOTES	20			
25	Espaçador para piso e azulejo	UNID.	50			
26	Espaçador para piso e azulejo	UNID.	50			
27	Espaçador para piso e azulejo	UNID.	50			
28	Desingripante	UNID.	50			
29	Tampa Veipar	UNID.	2.000			
30	Desempenadeira plástico estriada com aba	UNID.	50			
31	Desempenadeira de aço com borracha	UNID.	20			
32	Desempenadeira dentada	UNID.	20			
33	Fita crepe para pintura	UNID.	100			
34	Cabo extensível telescópico	UNID.	10			
35	Rolo de lã	UNID.	40			
36	Tinta spray branco	UNID.	50			
37	Tinta spray preto	UNID.	50			
38	Ponta de bico de pulverizador de tinta sem ar	UNID.	4			
39	Kit Bico FFLP Para Airless Com Porta Bico	KITS	5			
40	Tubo Silicone	UNID.	100			
41	PU 40	UNID.	200			
42	Pistola de aplicar silicone	UNID.	10			
43	Arame Recozido 12	KILOS	2.000			
44	Arame Recozido Trançado 18	KILOS	2.000			
45	Prego com cabeça 17x21	KILOS	20			
46	Prego com cabeça 18x27	KILOS	20			

**TIMBRE DA LICITANTE****PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026****ANEXO 4 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
47	Prego com cabeça 19x36	KITS	20			
48	Kit de Bits parafusadeira	KITS	4			
49	Bits Ponteiro combinado Parafusadeira	UNID.	5			
50	Broca de aço para mandril 10mm (videa)	UNID.	10			
51	Broca de aço para madeira 6 mm	UNID.	20			
52	Broca de aço para madeira 8 mm	UNID.	20			
53	Broca de aço para madeira 10mm	UNID.	20			
54	Disco de corte diamantado – 350 mm	UNID.	40			
55	Disco de desbaste - 4.1/2"	UNID.	40			
56	Disco flap – grão 40	UNID.	40			
57	Escova de aço trançada 100 mm para esmerilhadeira	UNID.	40			
58	Disco para metal – 230 mm	UNID.	40			
59	Disco para concreto – 230 mm	UNID.	40			
60	Disco para metal – 6.4 mm	UNID.	40			
61	Disco para concreto – 2.8 mm	UNID.	40			
62	Disco para metal – 115 mm	UNID.	100			
63	Disco diamantado para cerâmica – 230 mm	UNID.	40			
64	Disco diamantado para cerâmica – 180 mm	UNID.	40			
65	Chave de impacto 3/4	UNID.	2			
66	Parafusadeira de impacto	UNID.	4			
67	Parafusadeira Impacto Brushless	UNID.	2			
68	Baterias de Íon de Lítio	UNID.	4			
69	Baú Box Saveiro Cab. Simples - Caixa De Alumínio	UNID.	5			

TIMBRE DA LICITANTE						
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026						
ANEXO 4 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Caixa Organizadora Grande	UNID.	5			
71	Escada de 6 degraus	UNID.	4			
72	Escada de 4 degraus	UNID.	4			
73	Escada plataforma de 2 degraus	UNID.	4			
74	Escada extensiva de 23 degraus	UNID.	2			
75	Mala de ferramentas	UNID.	10			
76	Alicate Bomba D'Água	UNID.	10			
77	Estrangulador Vazão Tubo Pead	UNID.	10			
78	Chave Philips 1/4 X 5 Polegada	UNID.	10			
79	Chave de Fenda 1/4 x 5"	UNID.	10			
80	Chave estriada para abertura de caixas abrigo de hidrômetro	UNID.	10			
81	Alicate universal	UNID.	10			
82	Alicate de cortar tubos de PVC/PEAD	UNID.	10			
83	Folha de serra manual	UNID.	10			
84	Alicate de corte diagonal 6"	UNID.	10			
85	Chave grifo de 8"	UNID.	10			
86	Turquesa pequena de 6"	UNID.	10			
87	Chave Supressão flexível quadrada	UNID.	10			
88	Chave Aplicadora Dispositivo Supressão	UNID.	10			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ -</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ _____ ( DISCRIMINAR O VALOR POR ESCRITO)</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: _____ ( MINIMO DE 60 DIAS - CONFORME O EDITAL)</b>						
<b>CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA</b>						
_____, de _____ de 2026						

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2026**  
**PROCESSO SeMAE nº 57/2026**  
**PROCESSO SICOM nº 3171/2026**

**ANEXO 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

**A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 2;
4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - 3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - 3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;
  - 7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - 7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 90, §2º, da Lei 14.133/21.
8. As certidões requeridas no subitem 3.1 e no item 4 poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

cmj

**C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**D) OUTRAS COMPROVAÇÕES**

1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo 6, atestando que:

1.1. atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

1.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

1.3. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

1.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

1.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.7. está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

1.8. no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

1.9. não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;

1.10. está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

---

**Jaqueline Freitas Reis**

Diretora Interina de Sistema de Água

cmj



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



**SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto**

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP

Fone: (17) 3211-8100 [www.semae.riopreto.sp.gov.br](http://www.semae.riopreto.sp.gov.br)

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

# TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2026  
PROCESSO SeMAE nº 57/2026  
PROCESSO SICOM nº 3171/2026

## ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e que:

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico <https://www.riopreto.sp.gov.br/>);
- No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;
- Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

# TIMBRE DA LICITANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2026**

**PROCESSO SeMAE nº 57/2026**

**PROCESSO SICOM nº 3171/2026**

## **ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021**

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e, para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

# TIMBRE DA LICITANTE

## ANEXO 8

### PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026 - SeMAE

#### FOLHA DE DADOS DA LICITANTE

1 - NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2 - DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR A ORDEM DE FORNECIMENTO:

- NOME:
- CARGO:
- RG:
- CPF:
- E-MAIL INSTITUCIONAL:
- E-MAIL PESSOAL:

3 - TELEFONE/CELULAR PARA CONTATO (COM WHATSAPP):

4 - BANCO EM QUE DEVERÁ SER FEITO O DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CASO DE CONTRATAÇÃO:

- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA CORRENTE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO 9**  
**MINUTA DA FUTURA ORDEM DE FORNECIMENTO nº \_\_\_\_/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026 - PROCESSO SeMAE 57/2026**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
FORNECEDOR: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_; INSCR. ESTAD.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_; Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
Telefone com aplicativo WhatsApp para contato: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de ferramentas e materiais para equipe de manutenção civil**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	Unidade	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA**

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

2.2. O prazo da emissão da Ordem de Fornecimento é de até 60 dias, contados da homologação e adjudicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA**

3.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado SeMAE, localizado na Rodovia Délcio Custódio da Silva (SP-427), Km 4,5, ao lado da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), vicinal São José do Rio Preto – Ipirá, CEP 15048-000, São José do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h, exceto feriados.

3.2. As despesas de entrega correrão às expensas da CONTRATADA e os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme sua proposta comercial, bem como o registrado na Ata da sessão do PREGÃO.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/materiais, com o devido recebimento e aceitação pelo SeMAE da nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA, mediante crédito em conta bancária indicada, qual seja:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº.: \_\_\_\_\_

**5.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, para que sejam refeitas.

**5.3.** A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente.

**5.3.1.** O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

**5.4.** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita "pro rata die", para tal utilizando-se o menor índice de inflação dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% ao mês, "pro rata die".

**5.5.** A CONTRATADA deverá fornecer os materiais/equipamentos acompanhados de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da Portaria CAT 162/2008 e Ajuste SINIEF 07/2005, se for o caso, sendo obrigatória sua emissão como venda no fornecimento de equipamentos para o ativo permanente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações do Contratante:

**7.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

cmj

- 7.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do SeMAE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
- 7.12.** Se for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 8.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 8.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 8.10.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

cmj

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 9.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- iv.1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- iv.2. Moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iv.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- iv.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- iv.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- iv.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- iv.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 9.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 9.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 9.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 9.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**9.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**9.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**9.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**9.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**9.11.** Todos os atos do processo administrativo sancionatório, tais como notificações, intimações, decisões, serão comunicados à CONTRATADA, por meio do endereço eletrônico indicado constante do contrato ou ordem, cabendo a empresa mantê-lo atualizado mediante comunicação à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos ([cl@semae.riopreto.sp.gov.br](mailto:cl@semae.riopreto.sp.gov.br)) e à fiscalização do contrato (e-mail constante da ordem), podendo o SeMAE ainda, se valer de outros meios para confirmar ou reforçar tal comunicação (ligação, mensagem, etc.).

**9.12.** Eventuais manifestações da empresa tais como defesa, recursos ou quaisquer outras deverão ser encaminhadas à fiscalização do contrato no e-mail indicado na ordem, com cópia ao e-mail: [expedientejuridico@semae.riopreto.sp.gov.br](mailto:expedientejuridico@semae.riopreto.sp.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**10.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**10.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**10.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

**10.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**10.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.4.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos próprios do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, conforme dotação orçamentária: Departamento de Sistema de Água, reserva 310/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000, reserva 311/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.449052.04.000000 e reserva 312/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.449052.04.000000 constantes do Orçamento do SeMAE para o exercício financeiro de 2026.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da coordenadoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** O recebimento do objeto dar-se-á pela Fiscalização, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo,

- 16.1.1.** Somente será expedido o Termo de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;
- 16.1.2.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Fornecimento/Serviço a ser expedida pelo CONTRATANTE.
- 16.2.** Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:
- 16.2.1. Definitivamente**, em até 15 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;
- 16.2.1.1.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.
- 16.3.** Constatadas irregularidades no objeto, a Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 16.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;
- 16.3.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 16.4.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 16.5.** O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto executado.
- 16.6.** Fiscal indicado pelo SeMAE para esta Ordem de Fornecimento: (nome) – (cargo); Suplente: (nome) – (cargo).

São José do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome:**  
**assinatura**  
**(Responsável SeMAE)**

<b>CONTRATADA</b>		
Assinatura:		<b>Carimbo do fornecedor</b>
nome do representante:	<u>data do recebimento</u> desta Ordem de Fornecimento:	
RG: _____	____/____/____	

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São José do Rio Preto,**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*